

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento corresponde à fase inicial do planejamento, reunindo os estudos essenciais para a futura contratação de uma solução adequada à necessidade identificada. O objetivo principal é compreender profundamente a demanda e avaliar, no mercado, a alternativa mais eficiente para supri-la, sempre em conformidade com as normas regulamentares e os princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DADOS DO PROCESSO

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

**Objeto:** Insuficiência e o desgaste contínuo de pneus, câmaras de ar e protetores na frota municipal comprometem a segurança, a operacionalidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos essenciais no Município de Braganey-PR.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender a uma demanda contínua e essencial da Administração Pública Municipal de Braganey – PR, consistente na necessidade de aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários pertencentes às diversas secretarias municipais. Tal necessidade decorre diretamente da responsabilidade do Poder Público em assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, os quais dependem, em grande medida, da plena operacionalidade dos meios de transporte e equipamentos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A frota municipal, composta por caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos leves, tratores, máquinas de terraplanagem e motocicletas, desempenha papel fundamental na execução de políticas públicas em áreas essenciais como saúde, educação, obras, agricultura, transporte e assistência social. Esses veículos e equipamentos são utilizados diariamente em atividades como transporte de pacientes, deslocamento de alunos, manutenção de estradas rurais e urbanas, coleta de resíduos, apoio às atividades agrícolas, transporte de servidores e atendimento a demandas emergenciais, o que evidencia a imprescindibilidade de sua constante disponibilidade e adequado funcionamento.

Nesse contexto, a reposição periódica de pneus, câmaras de ar e protetores configura-se como medida indispensável para garantir a segurança operacional da frota, uma vez que tais componentes estão sujeitos a desgaste natural em decorrência do uso contínuo, das condições adversas das vias e das exigências próprias de cada tipo de serviço executado. Pneus desgastados, danificados ou fora das especificações técnicas adequadas representam risco iminente de acidentes, podendo comprometer a integridade física dos servidores públicos, dos usuários dos serviços e da população em geral, além de ocasionar danos materiais ao patrimônio público.

Além do aspecto relacionado à segurança, a ausência de manutenção adequada da frota, especialmente no que se refere à substituição de pneus e acessórios, pode resultar em paralisações não programadas, redução da eficiência operacional e aumento dos custos indiretos para a Administração. Veículos e máquinas indisponíveis impactam diretamente a continuidade dos serviços públicos, gerando prejuízos à coletividade, especialmente em setores sensíveis como o transporte escolar e o atendimento na área da saúde, onde a regularidade e a pontualidade são fatores críticos.

A adoção de uma política de manutenção preventiva, com a aquisição programada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de qualidade comprovada, alinha-se aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que contribui para a redução de gastos com manutenções corretivas emergenciais, prolonga a vida útil dos veículos e equipamentos e minimiza o risco de interrupções inesperadas. A utilização de produtos de primeira linha, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, também assegura melhor desempenho, maior durabilidade e maior confiabilidade no uso, representando investimento mais vantajoso para a Administração a médio e longo prazo.

Importante destacar que as condições das vias urbanas e, principalmente, das estradas rurais do Município de Braganey – PR, muitas vezes não pavimentadas e sujeitas a variações climáticas, intensificam o desgaste dos pneus e aumentam a necessidade de substituições mais frequentes. Tal realidade reforça a importância de se manter estoque adequado desses insumos, de modo a garantir pronta resposta às demandas operacionais e evitar a descontinuidade dos serviços prestados à população.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de assegurar que os serviços municipais sejam prestados com regularidade, segurança e eficiência, atendendo aos direitos fundamentais dos cidadãos e às obrigações institucionais da Administração Pública. A indisponibilidade de veículos por falta de manutenção adequada compromete diretamente a qualidade dos serviços públicos, podendo acarretar atrasos, cancelamentos e prejuízos significativos à coletividade, o que deve ser evitado por meio de planejamento e gestão eficiente dos recursos.

Ademais, a contratação encontra respaldo no dever da Administração de zelar pela conservação do patrimônio público, garantindo que os bens móveis sob sua responsabilidade sejam mantidos em condições adequadas de uso. A substituição periódica de pneus, câmaras de ar e protetores integra as boas práticas de gestão patrimonial, evitando a deterioração prematura dos veículos e máquinas e assegurando melhor aproveitamento dos investimentos realizados com a aquisição desses bens.

Dessa forma, evidencia-se que a necessidade da contratação está diretamente relacionada à manutenção da capacidade operacional da frota municipal, à promoção da segurança dos usuários e servidores, à continuidade dos serviços públicos e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, como a eficiência, a economicidade e o planejamento. A aquisição dos referidos itens, portanto, não se trata de mera reposição de insumos, mas de medida estratégica e indispensável para o adequado funcionamento da máquina pública e para o atendimento eficaz das demandas da população do Município de Braganey – PR.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o adequado atendimento da necessidade administrativa relacionada à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários do Município de Braganey – PR, a contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e documentais indispensáveis, de modo a assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a segurança na utilização e a eficiência na execução do objeto, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os itens a serem fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, originais de fábrica, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, reconicionados ou de segunda utilização, devendo apresentar desempenho compatível com os padrões

exigidos para uso em veículos leves, pesados, máquinas agrícolas e equipamentos de terraplanagem. Os pneus deverão possuir certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme Portaria nº 544/2012 e suas atualizações, além de ostentar o selo de conformidade do INMETRO, garantindo que atendem aos requisitos mínimos de segurança, desempenho e eficiência energética estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

As câmaras de ar deverão ser confeccionadas em borracha butílica vulcanizada de alta resistência, com espessura uniforme e adequada ao uso a que se destinam, assegurando resistência a variações de temperatura, pressão e deformações decorrentes da operação contínua. Os protetores de câmara deverão ser fabricados em borracha de qualidade comprovada, com resistência à abrasão, ao rasgo e à fadiga, de modo a proteger adequadamente as câmaras de ar contra danos causados por irregularidades internas dos pneus ou do aro. Todos os itens deverão estar rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas detalhadas por item, incluindo medidas, número de lonas, índices de carga e velocidade, tipo de construção (radial ou diagonal) e tipo de banda de rodagem (liso ou misto), conforme aplicável a cada categoria de veículo ou equipamento.

A contratada deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documentação técnica que comprove a conformidade e a qualidade dos produtos ofertados, incluindo, no mínimo, catálogo técnico dos itens, contendo informações detalhadas sobre suas características e especificações, certificação do INMETRO válida e vigente para os produtos que assim o exigirem, bem como comprovação de que a marca ofertada é reconhecida no mercado como sendo de primeira linha, podendo tal comprovação se dar por meio de declarações do fabricante, certificações de qualidade, registros comerciais ou outros documentos idôneos que atestem a reputação e a confiabilidade da marca.

Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, compatível com as práticas de mercado para itens dessa natureza, devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou não conformidades, independentemente de sua natureza, assegurando a continuidade do uso e a segurança da frota municipal.

No que se refere aos aspectos logísticos, a contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo este de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão de cada Ordem de Fornecimento, devendo os produtos ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições, com os itens devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos e riscos inerentes ao transporte, carga e descarga dos materiais.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como capacidade técnica compatível com o objeto contratado. Deverá, ainda, cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, quando pertinentes, especialmente no que se refere às operações de entrega e manuseio dos produtos, observando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicáveis ao contexto da execução contratual.

Adicionalmente, a contratada deverá garantir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais regulamentos técnicos pertinentes, assegurando que os itens estejam aptos ao uso seguro e eficiente nas condições operacionais da frota municipal. A observância a tais requisitos é fundamental para garantir a durabilidade dos produtos, a segurança dos usuários e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se necessários e suficientes para assegurar a contratação de solução adequada, capaz de atender plenamente à necessidade identificada, garantindo qualidade, segurança, eficiência operacional e conformidade legal, em benefício da Administração Pública e da coletividade atendida pelos serviços municipais.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A definição das quantidades estimadas para a futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores foi realizada com base na análise técnica da demanda existente no âmbito do Município de Braganey – PR, considerando-se, de forma integrada, o histórico de consumo desses itens, a composição atual da frota municipal e o perfil operacional dos veículos e equipamentos utilizados pelas diversas secretarias. Tal estimativa foi estruturada com o objetivo de assegurar o adequado atendimento das necessidades administrativas ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, evitando tanto a insuficiência de insumos quanto a aquisição excessiva de materiais, em conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada levou em consideração o desgaste natural dos pneus e acessórios, que varia conforme o tipo de veículo, a carga transportada, a frequência de utilização e as condições das vias urbanas e rurais do município, sendo estas, em grande parte, não pavimentadas ou sujeitas a condições adversas que aceleram o processo de deterioração. Veículos pesados, como caminhões e ônibus, bem como máquinas agrícolas e equipamentos de terraplanagem, apresentam maior exigência operacional e, conseqüentemente, maior necessidade de substituição periódica de pneus e componentes correlatos, justificando a previsão de quantitativos compatíveis com esse nível de utilização.

Além disso, foi considerado o caráter contínuo e essencial dos serviços públicos prestados pelas secretarias municipais, que dependem diretamente da disponibilidade da frota para execução de atividades como transporte escolar, atendimento na área da saúde, manutenção de estradas, apoio à agricultura e demais serviços operacionais. A indisponibilidade de veículos por falta de insumos adequados compromete diretamente a eficiência administrativa e o atendimento à população, razão pela qual as quantidades estimadas buscam garantir a reposição tempestiva dos itens, inclusive em situações emergenciais.

Outro fator relevante considerado na definição dos quantitativos foi a necessidade de manutenção preventiva da frota, prática que contribui para a redução de falhas mecânicas, aumento da vida útil dos veículos e diminuição de custos com manutenções corretivas. A adoção de uma política de substituição programada de pneus, câmaras de ar e protetores exige a disponibilidade contínua desses insumos, o que reforça a necessidade de estimativas adequadas à realidade operacional do município.

A estimativa também contemplou a diversidade de veículos e equipamentos existentes na frota municipal, cada qual com especificações técnicas distintas e demandas específicas, o que exige a previsão de diferentes tipos e dimensões de pneus e acessórios. Essa diversidade foi considerada de forma criteriosa, de modo a garantir que todas as unidades

administrativas sejam atendidas de maneira adequada, sem prejuízo à execução de suas atividades.

Importante destacar que, por se tratar de contratação por meio de Registro de Preços, as quantidades previstas possuem caráter estimativo, não implicando obrigatoriedade de aquisição total por parte da Administração, sendo os itens adquiridos conforme a necessidade efetiva ao longo da vigência da ata. Tal característica confere maior flexibilidade à gestão contratual, permitindo ajustes conforme a demanda real e evitando desperdícios de recursos públicos.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a demanda existente, refletindo um planejamento técnico fundamentado na realidade operacional do Município de Braganey – PR, e assegurando condições adequadas para a manutenção da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento eficiente ao interesse coletivo.

## **5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com mapa comparativo conforme parâmetros definidos em Decreto Municipal. Pesquisa segue em anexo.

## **6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No levantamento de mercado realizado, foram identificadas diferentes alternativas aptas, em tese, a suprir a necessidade de manutenção da frota municipal do Município de Braganey – PR no que se refere à reposição de pneus, câmaras de ar e protetores. Dentre as possibilidades analisadas, destacam-se a aquisição direta por compra imediata e integral dos itens necessários, a contratação por meio de fornecimento contínuo com quantitativos previamente definidos, a celebração de contratos específicos por demanda emergencial, bem como a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada dos insumos. Cada uma dessas alternativas apresenta características próprias quanto à flexibilidade, eficiência, economicidade e aderência às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, sendo imprescindível a análise criteriosa para definição da solução mais vantajosa ao interesse público.

A aquisição direta e integral, embora permita a formação imediata de estoque, mostra-se pouco eficiente sob a ótica da gestão pública, especialmente em razão da imprevisibilidade do consumo real ao longo do tempo, do risco de aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetiva e da possibilidade de obsolescência ou perda da qualidade dos produtos, considerando que pneus possuem prazo de validade técnica relacionado à sua data de fabricação. Ademais, essa alternativa implica maior comprometimento orçamentário imediato, o que pode impactar negativamente o equilíbrio fiscal e a alocação de recursos para outras demandas prioritárias da Administração.

Por sua vez, a contratação por demanda emergencial, realizada de forma pontual e não planejada, tende a resultar em preços menos vantajosos, menor competitividade entre fornecedores e maior risco de descontinuidade dos serviços públicos, uma vez que não assegura a disponibilidade tempestiva dos itens necessários. Essa prática, além de contrariar o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, pode ensejar

contratações reiteradas e fragmentadas, reduzindo a eficiência administrativa e dificultando o controle e a gestão contratual.

A alternativa de fornecimento contínuo com quantitativos fixos previamente definidos também apresenta limitações relevantes, sobretudo diante da natureza variável da demanda relacionada à manutenção da frota municipal. O desgaste dos pneus e acessórios depende de múltiplos fatores, como intensidade de uso, condições das vias, tipo de serviço executado e sazonalidade, o que torna inadequada a fixação rígida de quantidades, podendo gerar tanto insuficiência quanto excesso de itens adquiridos.

Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, especialmente considerando as características do objeto e a necessidade de flexibilidade na gestão dos insumos. O Registro de Preços permite à Administração contratar de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, por sua vez, amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes regiões, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, o formato eletrônico confere maior transparência, celeridade e segurança ao processo licitatório, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 no que se refere à modernização e à digitalização das contratações públicas.

Outro aspecto relevante que justifica a adoção do Registro de Preços é a natureza continuada da necessidade, uma vez que a manutenção da frota municipal é atividade permanente e essencial à prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, a possibilidade de realizar aquisições futuras e eventuais, ao longo da vigência da ata de registro de preços, assegura maior previsibilidade e regularidade no atendimento das demandas, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Ademais, a exigência de fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de primeira linha, conforme especificações técnicas rigorosas e em conformidade com as normas da ABNT e certificações do INMETRO, assegura a qualidade dos produtos adquiridos, contribuindo para a segurança dos usuários, a durabilidade dos itens e a redução de custos com substituições frequentes. Tal exigência reforça o compromisso da Administração com a eficiência do gasto público e com a preservação do patrimônio.

Importa destacar, ainda, que o Registro de Preços possibilita maior agilidade nas contratações subsequentes, uma vez que dispensa a realização de novos procedimentos licitatórios a cada necessidade, permitindo a emissão de ordens de fornecimento de forma célere e compatível com a urgência das demandas operacionais. Essa característica é especialmente relevante no contexto da manutenção da frota, em que a indisponibilidade de veículos pode impactar diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, considerando as alternativas analisadas e as particularidades da demanda, conclui-se que a adoção do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de primeira linha, constitui a solução mais adequada, vantajosa e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos, continuidade dos serviços, segurança operacional da frota e atendimento pleno ao interesse público do Município de Braganey – PR.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na instituição de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados, máquinas agrícolas e equipamentos de terraplanagem pertencentes às diversas secretarias do Município de Braganey – PR. A solução foi estruturada de modo a atender, de forma contínua e eficiente, às demandas operacionais da Administração, considerando a natureza essencial dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade e do adequado funcionamento da frota municipal.

Os itens a serem adquiridos deverão ser novos, originais de fábrica, não remoldados, não recauchutados e não recondicionados, devendo apresentar qualidade comprovada e atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, inclusive quanto às dimensões, índices de carga e velocidade, tipo de construção (radial ou diagonal), profundidade de sulcos, resistência a abrasão, desempenho em diferentes tipos de terreno e demais requisitos pertinentes. Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigível, assegurando padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho.

A solução contempla o fornecimento de itens adequados às diferentes categorias de veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, abrangendo desde veículos leves de passeio e utilitários, até veículos de transporte coletivo, caminhões de carga, máquinas agrícolas e equipamentos de terraplanagem, cada qual com especificações técnicas próprias e compatíveis com suas finalidades operacionais. Essa diversidade de itens é necessária para garantir que todas as unidades administrativas disponham dos insumos adequados para a execução de suas atividades, evitando incompatibilidades técnicas e assegurando o desempenho esperado dos veículos e máquinas.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de ordens de fornecimento ao longo da vigência da ata de registro de preços, o que permitirá maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. Essa sistemática possibilita o atendimento ágil das demandas, inclusive em situações emergenciais, reduzindo o tempo de resposta e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos.

A contratada deverá assegurar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados das informações técnicas necessárias, incluindo data de fabricação recente, respeitando limites máximos aceitáveis para garantia da integridade e desempenho dos itens. Além disso, deverá garantir prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos ou não conformidades, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

A solução proposta também considera a necessidade de padronização e confiabilidade dos insumos utilizados na frota municipal, de modo a facilitar a gestão da manutenção, reduzir falhas operacionais e aumentar a vida útil dos veículos e equipamentos. A utilização de pneus, câmaras de ar e protetores de primeira linha contribui significativamente para a segurança dos usuários, a eficiência do consumo de combustível, a estabilidade dos veículos e a redução de custos com manutenções corretivas frequentes.

Sob a perspectiva da finalidade pública, a solução visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a indisponibilidade de veículos e máquinas pode comprometer atividades essenciais como transporte escolar, atendimento na área da saúde, manutenção de vias públicas e rurais, apoio à produção agrícola e demais ações de interesse coletivo. Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também se alinha diretamente ao cumprimento das funções institucionais do Município.

O público-alvo beneficiado pela solução abrange toda a coletividade do Município de Braganey – PR, incluindo servidores públicos que utilizam os veículos no exercício de suas funções e, principalmente, os cidadãos que dependem dos serviços públicos prestados pela Administração. A melhoria das condições da frota impacta diretamente na qualidade do atendimento, na segurança das operações e na eficiência da gestão pública.

Por fim, a solução encontra-se plenamente alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida adequada, necessária e proporcional para o atendimento da demanda identificada, garantindo à Administração condições de manter sua frota em pleno funcionamento e, conseqüentemente, assegurar a prestação regular e eficiente dos serviços públicos municipais.

## 9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- Pregão       Eletrônico       Presencial  
 Concorrência       Eletrônica       Presencial  
 Concurso  
 Leilão  
 Credenciamento  
 Registro de Preços  
 Dispensa de Licitação       Eletrônica       Física  
 Inexigibilidade  
 OUTRO: \_\_\_\_\_

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada, contínua e variável da demanda, considerando que o consumo dos pneus, câmaras de ar e protetores depende diretamente das condições de uso da frota municipal, desgaste natural dos componentes, intensidade das atividades operacionais e ocorrências imprevisíveis relacionadas à manutenção corretiva.

O Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa, flexibilidade nas aquisições, redução de desperdícios, melhor gerenciamento de estoque e contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas e otimizando a aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da demanda, tendo em vista que a contratação ocorrerá por item.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta visa alcançar resultados concretos e mensuráveis sob a ótica da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando a necessidade contínua de manutenção da frota municipal do Município de Braganey – PR. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de primeira linha, possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, evitando aquisições desnecessárias e permitindo que os insumos sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a real demanda apresentada ao longo da vigência contratual.

Sob o aspecto da economicidade, espera-se a obtenção de propostas mais vantajosas em razão da ampliação da competitividade proporcionada pelo Pregão Eletrônico, o que tende a reduzir os custos unitários dos itens adquiridos. Além disso, a padronização dos produtos e a exigência de qualidade superior contribuem para o aumento da durabilidade dos pneus e acessórios, reduzindo a frequência de substituições e, conseqüentemente, os gastos recorrentes com manutenção corretiva. Tal estratégia resulta em economia a médio e longo prazo, ao mesmo tempo em que assegura maior previsibilidade orçamentária.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos materiais, a solução proposta permite a manutenção contínua da frota em condições adequadas de uso, evitando a paralisação de veículos e equipamentos por falta de insumos essenciais. Isso assegura maior disponibilidade dos bens públicos, prolonga sua vida útil e reduz o risco de danos estruturais decorrentes do uso inadequado ou da ausência de manutenção preventiva, promovendo uma gestão patrimonial mais eficiente e responsável.

Quanto aos recursos humanos, a contratação contribui diretamente para a otimização do trabalho dos servidores envolvidos na operação e manutenção da frota, uma vez que a disponibilidade regular de pneus e acessórios adequados reduz o tempo de inatividade dos veículos e minimiza a necessidade de intervenções emergenciais. Com isso, as equipes técnicas podem atuar de forma mais planejada e eficiente, concentrando esforços em atividades preventivas e estratégicas, em vez de atuar predominantemente em situações corretivas e urgentes.

Adicionalmente, a melhoria das condições de rodagem dos veículos impacta positivamente na segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, reduzindo a ocorrência de acidentes e afastamentos, o que também representa economia indireta para a Administração. A confiabilidade da frota contribui, ainda, para a regularidade na prestação dos serviços públicos, evitando atrasos e interrupções que possam gerar prejuízos à população.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação refletem uma gestão pública orientada por eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal, promovendo o uso racional dos recursos disponíveis e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à coletividade, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências voltadas à adequada organização interna para recebimento, controle e utilização dos itens a serem adquiridos, incluindo a verificação das condições de armazenamento disponíveis, de modo a assegurar a conservação dos pneus, câmaras de ar e protetores em local apropriado, protegido de intempéries, umidade e exposição solar excessiva, garantindo a integridade e a durabilidade dos produtos.

Deverá, ainda, ser formalmente designado servidor ou equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual, com a devida capacitação para acompanhamento da execução, conferência dos itens entregues, verificação da conformidade com as especificações técnicas e registro de eventuais ocorrências, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a correta aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a Administração deverá alinhar, junto às secretarias demandantes, os fluxos internos de solicitação e controle das ordens de fornecimento, estabelecendo procedimentos claros para requisição, recebimento e atesto dos produtos, de forma a garantir maior eficiência, rastreabilidade e transparência na execução contratual.

### **13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui correlação direta com os serviços contínuos de manutenção da frota municipal, incluindo eventuais contratações de serviços mecânicos, aquisição de peças e insumos automotivos, bem como serviços de borracharia e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, os quais são complementares e necessários para assegurar o pleno funcionamento da frota.

Não se identificam, no momento, contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto, sendo a presente contratação autônoma quanto à sua viabilidade, embora integrada ao conjunto de ações administrativas voltadas à gestão e manutenção dos bens móveis do Município de Braganey – PR.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação apresenta vantagens relevantes sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental, na medida em que prioriza a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de primeira linha, com maior durabilidade, eficiência e desempenho, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o volume de resíduos gerados. A exigência de conformidade com normas técnicas da ABNT e certificação do INMETRO contribui para a seleção de produtos que atendam a padrões de eficiência energética e segurança, favorecendo a redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes pelos veículos da frota municipal, além de promover melhores condições de trabalho aos servidores e maior segurança à população usuária dos serviços públicos.

No que se refere aos impactos ambientais, destaca-se a geração de resíduos sólidos, especialmente pneus inservíveis, que podem causar danos ao meio ambiente se não forem corretamente destinados. Como medida mitigadora, deverá ser exigido que a contratada ou a Administração promova a destinação ambientalmente adequada desses materiais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente por meio de sistemas de logística reversa e encaminhamento a empresas licenciadas para reciclagem ou reaproveitamento. Ademais, a adoção de práticas de manutenção preventiva e o uso de produtos de qualidade contribuem para a redução de impactos negativos, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a sustentabilidade na gestão pública.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação pretendida, considerando que a solução proposta atende de forma adequada, eficiente e proporcional à necessidade identificada no âmbito do Município de Braganey – PR, qual seja, a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários utilizados na execução dos serviços públicos essenciais. A análise técnica realizada evidenciou que a

aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de primeira linha, por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, constitui a alternativa mais vantajosa, em razão da flexibilidade na aquisição conforme a demanda, da ampliação da competitividade entre fornecedores e da possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais para a Administração.

A solução demonstra-se compatível com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à economicidade, à eficiência e à continuidade do serviço público, uma vez que possibilita a adequada gestão dos recursos financeiros, evita aquisições desnecessárias e assegura a disponibilidade contínua dos insumos indispensáveis ao funcionamento da frota municipal. Ademais, a definição de requisitos técnicos rigorosos garante a qualidade dos produtos, contribuindo para a segurança operacional, a durabilidade dos itens e a redução de custos com manutenções corretivas.

Destaca-se, ainda, que a contratação não apresenta óbices de natureza técnica, orçamentária ou operacional, sendo plenamente exequível dentro da estrutura administrativa existente, não demandando adaptações complexas ou investimentos adicionais relevantes por parte da Administração. As providências prévias são simples e compatíveis com a rotina administrativa, e não foram identificadas contratações interdependentes que comprometam sua execução, o que reforça a viabilidade e a autonomia da solução proposta.

Por fim, considerando os benefícios esperados em termos de melhoria da eficiência operacional da frota, otimização dos recursos públicos, garantia da continuidade dos serviços e atendimento ao interesse coletivo, posiciona-se de forma conclusiva pela viabilidade da contratação, entendendo-se que sua implementação é medida necessária, adequada e alinhada às boas práticas de gestão pública, contribuindo diretamente para o fortalecimento da capacidade administrativa do Município de Braganey – PR e para a qualidade dos serviços prestados à população.

## 16. MAPA DE RISCO

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Danos Potenciais</b>	<b>Medidas Preventivas</b>
<b>Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas</b>	Média	Alto	Comprometimento da segurança dos veículos, aumento de falhas mecânicas e prejuízos à continuidade dos serviços públicos	Exigir certificação INMETRO, catálogo técnico, comprovação de marca de primeira linha e realizar conferência rigorosa no recebimento
<b>Atraso na entrega dos itens pela contratada</b>	Média	Alto	Paralisação de veículos e máquinas, prejuízo à execução dos serviços públicos essenciais	Estabelecer prazo de entrega claro, aplicar penalidades contratuais e manter planejamento prévio de demandas
<b>Fornecimento de produtos de baixa qualidade ou com defeitos</b>	Média	Alto	Redução da vida útil dos itens, aumento de custos com manutenção e risco de acidentes	Exigir garantia mínima, certificações técnicas e substituição imediata de itens defeituosos

<b>Estimativa inadequada das quantidades (superdimensionamento ou subdimensionamento)</b>	Baixa	Médio	Falta ou excesso de estoque, desperdício de recursos públicos ou desabastecimento	Utilizar histórico de consumo e adotar Sistema de Registro de Preços para aquisições conforme demanda
<b>Falha na fiscalização e gestão do contrato</b>	Baixa	Alto	Recebimento de itens irregulares, descumprimento contratual e prejuízo ao erário	Designar fiscal capacitado, estabelecer rotinas de controle e acompanhamento contínuo
<b>Oscilação de preços de mercado durante a vigência da ata</b>	Média	Médio	Possível desequilíbrio econômico-financeiro ou redução de vantajosidade	Realizar pesquisa de preços adequada e prever mecanismos legais de reequilíbrio quando necessário
<b>Destinação inadequada de pneus inservíveis</b>	Baixa	Médio	Impactos ambientais negativos e responsabilização administrativa	Exigir destinação ambientalmente adequada e cumprimento de normas de logística reversa

### 17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Braganey-Pr, 05 de Maio de 2026.

Fabio Bissi  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte**